



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
259	1000	03.003.10.122.0024.2.041	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.71.70	R\$ 213.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
11	1000	02.001.04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABITE DO PREFEITO	3.1.90.11	R\$ 100.000,00
140	1000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	3.1.90.11	R\$ 44.000,00
141	1000	02.006.22.661.0022.2.046	MANUT. COORD. INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇOS	3.1.90.13	R\$ 9.000,00
192	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	R\$ 60.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de maio de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal